

Rua Joaquim Mota, nº 257 - Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

Rio Verde, 22 de abril de 2020.

NOTA TÉCNICA 21 - CELEBRAÇÕES RELIGIOSAS

Considerando que em 11 de março a OMS decretou a disseminação do COVID- 19 como uma pandemia mundial;

Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Municipal nº 743, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no município de Rio Verde e dispõe sobre medidas preventivas para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID- 19);

Considerando a Portaria Ministerial Nº 454, de 20 de Março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID- 19).

MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE COVID- 19 PARA APLICAÇÃO CELEBRAÇÕES RELIGIOSAS

- I - Disponibilizar no local álcool gel 70% para higienização de mãos
- II - Na entrada da igreja deve conter um tapete úmido com água sanitária ou hipoclorito de sódio;
- III - Respeitar o afastamento mínimo de 2 (dois) metros entre os membros;
- IV - Vedar o acesso de pessoas do grupo de risco ao estabelecimento, inclusive pessoas com idade superior a 60 (sessenta) anos;
- V - Impedir contato físico entre as pessoas;
- VI - Suspender a entrada de fiéis sem máscara de proteção facial;

Rua Joaquim Mota, nº 257 – Vila Santo Antônio - Rio Verde-GO
Telefone (64) 3602-8123 - E-mail: secsaude@rioverde.go.gov.br

VII - Suspender a entrada de fiéis quando ultrapassar de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima do estabelecimento religioso;

VIII - Realizar a medição da temperatura, mediante termômetro infravermelho sem contato, dos fiéis na entrada do estabelecimento religioso, ficando vedado o acesso daqueles que apresentarem quadro febril;

IX - Os cultos, celebrações e reuniões coletivas poderão ser realizados no máximo 1 (um) dia por semana, (máximo 3 reuniões com até 1 hora de duração e intervalo mínimo de 2 horas entre o término de uma e início da outra) aos domingos, e, quanto aos sabatistas, aos sábados, iniciando a partir do dia 25/04/2020;

X- Após cada celebração é necessário a higienização do local com hipoclorito de sódio ou álcool 70 %

XI - Os fiéis terão que agendar previamente via e-mail, telefone ou comunicar através de outro meio eletrônico, a presença na celebração religiosa;

Este documento tem como finalidade intensificar as ações de prevenção relacionadas à COVID-19, sendo complementar às legislações sanitárias e de Defesa do consumidor vigentes.

O **COES-COVID-19** disponibiliza para maiores informações e orientações os canais:

Canal telefônico: (64) 3602-8123 / 3602-8120 / 9 8115-0146

Canal eletrônico: coescovid19@gmail.com

Plantão de Vigilância em Saúde – Central de Combate ao Coronavírus:

Canal telefônico: (64) 9 9205-2617


Dr. Wellington Carrijo
Coordenador COES-COVID- 19
Rio Verde – GO